



MANUAL PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2016





DATA

01/09/2016

HORÁRIO

09:00hs

LOCAL

Rua Bernardo Pires, 128, 4º andar
Bairro Santana, Porto Alegre/RS
CEP 90620-010

EMAIL

ri@slcagricola.com.br

Telefones de contato

(051) 3230-7864/77-97

(051)323077-50 - FAX



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| MENSAGEM DO DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES AOS ACIONISTAS. | 4 |
| MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO AOS ACIONISTAS: | 4 |
| II - EDITAL DA CONVOCAÇÃO: | 7 |
| III - DOCUMENTAÇÃO, PROCEDIMENTOS E PRAZOS ANTES DA ASSEMBLEIA GERAL | 8 |
| IV - ASSINATURA DA LISTA DE PRESENCAS | 10 |
| V - INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA. | 11 |
| VI - O VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | 12 |
| VII - AS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | 12 |
| ANEXO 1 – SUGESTÃO DE MODELO DE PROCURAÇÃO | 13 |

MENSAGEM DO DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES AOS ACIONISTAS.

O manual pretende ser mais uma demonstração do interesse da Companhia em se aproximar dos acionistas, contribuindo positivamente para estimular a participação nas Assembleias.

Assim a Companhia estima estar se alinhando às melhores práticas de Governança Corporativa, antecipando-se para esclarecer o que poderiam ser dúvidas frequentes de acionistas interessados em participar da Assembleia Geral.

Ainda, especifica os assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 01 de setembro de 2016.

A Diretoria de Relações com Investidores permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ivo Marcon Brum

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO AOS ACIONISTAS:

Estamos convidando os Acionistas da SLC AGRÍCOLA S.A. a participar da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 01 de setembro de 2016, às nove horas a se realizar na sede social, na Rua Bernardo Pires, 128, 4º andar em Porto Alegre/RS, Brasil.

Nesta AGE, a Administração propõe aos seus acionistas a incorporação da parcela cindida da Fazenda Planorte ao CNPJ principal da SLC AGRÍCOLA S.A.. Visa-se, com isso, dar continuidade ao programa de reestruturação societária que a empresa se propôs a realizar, segregando a parcela operacional das terras e da gestão da operação. Isto com a intenção de reduzir os custos, através da consolidação e concentração de atividades, além da simplificação da estrutura societária e operacional.

A participação na AGE de cada acionista é muito importante. Contamos com a sua presença e ficamos à disposição para quaisquer dúvidas que possam surgir com a equipe de Relações com os Investidores.

A Administração agradece aos seus acionistas, clientes, fornecedores, instituições financeiras e colaboradores, enfim, a todos seus *stakeholders* que têm acreditado e contribuído para o sucesso dos negócios da Companhia.

Eduardo Silva Logemann
Presidente do Conselho de Administração

I - Convocação

A convocação para a Assembleia será publicada no “Jornal do Comércio” e “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul”, na edição do dia 16 de agosto de 2016. Ainda com o intuito de atender a legislação societária, Lei 6.404/76, em seu artigo 124, o respectivo edital de convocação será republicado nos dias 17 e 18 de agosto de 2016.

No mesmo dia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, pelo Sistema IPE, ficando disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e no site da Companhia (www.slcagricola.com.br/ri).

Os documentos a que se refere a Assembleia, bem como os previstos no artigo 20-A da Instrução CVM nº 481/2009 e os indicados no Manual para Participação de Acionistas – Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: (www.cvm.gov.br, www.bmfbovespa.com.br e www.slcagricola.com.br/ri).

15 de agosto de 2016

- Proposta da Administração
- Protocolo e Justificação (relativo à Incorporação da parcela cindida da Fazenda Planorte);
- Laudo da KPMG Auditores Independentes (relativo à Incorporação da parcela cindida da Fazenda Planorte);
- Anexo 20-A da Instrução CVM nº 481 (relativo à Incorporação da parcela cindida da Fazenda Planorte);
- Manual da Assembleia Geral Extraordinária.

II - EDITAL DA CONVOCAÇÃO:

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia primeiro de setembro de 2016, às nove horas, na sede da SLC Agrícola S.A., (“Companhia”), situada na Rua Bernardo Pires nº 128, 4º andar, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-010, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Deliberar a respeito da proposta de incorporação de parcela cindida (“Incorporação de Parcela Cindida”) da Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda., sociedade limitada, com sede no município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Estrada Nova Fronteira, Km 170, Zona Rural, CEP 78365-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51201232211, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.337.109/0001-19 (“Planorte”):
 - i. Examinar, discutir e deliberar a respeito do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial seguida de Incorporação de Parcela Cindida, firmado em 15 de agosto de 2016 pelas administrações da Planorte e da Companhia (“Protocolo”).
 - ii. Ratificar a nomeação da empresa especializada de avaliação independente, indicada pelos administradores da Planorte e da Companhia (“Avaliadora”), para proceder à elaboração do laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”).
 - iii. Examinar, discutir e deliberar a respeito do Laudo de Avaliação, previamente elaborado pela Avaliadora.
 - iv. Examinar, discutir e deliberar acerca da Incorporação de Parcela Cindida da Planorte, com a consequente transferência, para a Companhia, dos bens, direitos e obrigações relacionados no Protocolo.

Os Acionistas deverão apresentar-se, conforme estabelece o Artigo 10, §5º, do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização da Assembleia, munidos dos seguintes documentos de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso:

- Comprovante expedido pela instituição escrituradora em, no máximo, 72 horas ou 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral;
- Instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante;
- Relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Os documentos a que se refere à Assembleia, bem como os previstos no artigo 20-A da Instrução CVM nº 481/2009 e os indicados no Manual para Participação de Acionistas – Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: (www.cvm.gov.br, www.bmfbovespa.com.br e www.slcagricola.com.br/ri).

Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

Eduardo Silva Logemann

Presidente do Conselho de Administração

III - DOCUMENTAÇÃO, PROCEDIMENTOS E PRAZOS ANTES DA ASSEMBLEIA GERAL

Para votar o ACIONISTA deve comparecer pessoalmente à Assembleia ou fazer-se representar por procurador.

Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral;
- (ii) preferencialmente o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, caso o acionista pretenda se fazer representar por procurador;
- (iii) os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverão apresentar o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O prazo previsto no Edital de Convocação de até 72 horas antes da Assembleia se encerra na sexta-feira dia 26/08/2015.

O endereço para remessa de documentos por correio é Rua Bernardo Pires, 128, 4º andar, Porto Alegre/RS, Brasil – CEP 90620-010, aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Ivo Marcon Brum ou do Gerente Jurídico, Sr. Roberto Acauan.

É da responsabilidade do acionista fazer com que os documentos cheguem à Companhia na forma e nos prazos previstos no Edital de Convocação e na Lei 6.404/76.

Para facilitar a participação do acionista, a Companhia receberá o(s) documento(s) por meio de FAX dirigido ao seguinte número FAX: +55 51 3230-7750, ou por e-mail ri@slcagricola.com.br, apresentando os documentos em anexo, em formato (.pdf) aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Ivo Marcon Brum ou do Gerente Jurídico, Sr. Roberto Acauan.

No caso de uso de FAX ou e-mail, o acionista deve obter a confirmação de recebimento emitido pela Companhia, para o que estão designados, individualmente: Sr. Ivo Marcon Brum, Diretor de Relações com Investidores e/ou o Sr. Roberto Acauan, Gerente Jurídico.

O procurador de acionista deverá ter sido constituído há menos de um ano, e ser ou acionista da Companhia, ou advogado, ou Administrador da Companhia.

É recomendável o reconhecimento da firma do Outorgante, por Tabelião (autenticidade ou semelhança). Ausente o reconhecimento da firma, deverá estar preservada a capacidade de atestar os requisitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 (data da outorga e qualificação).

O presente manual traz, ao final, uma sugestão de modelo de instrumento particular de procuração com a identificação do voto a ser proferido.

Os termos do instrumento particular de procuração são de livre escolha do acionista que a outorgar.

IV - ASSINATURA DA LISTA DE PRESENCAS

Todos os presentes que assinarem o Livro de Presenças deverão apresentar na hora da Assembleia:

- a) Documento que demonstre a titularidade das ações expedido com data posterior a 27 de agosto de 2016, (5 dias antes da Assembleia), emitido pela instituição depositária, ou, para os acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão;
- b) Documento de identificação pessoal, por seu original.

O acionista de pessoa jurídica que se fizer pessoalmente presente na Assembleia deve portar o original ou cópia autenticada dos documentos societários que identifiquem a forma de representação legal da pessoa jurídica. Sugere-se portar a Ata de Eleição ou Certidão emitida pela Junta Comercial e o Estatuto Social ou o Contrato Social.

O procurador de acionista deverá apresentar o original da procuração, e os originais ou as cópias autenticadas dos documentos referidos nos itens anteriores relativos ao acionista que estiver a representar, o seu documento de identificação profissional, se advogado, ou o comprovante de titularidade de ações da Companhia, se acionista.

O Presidente do Conselho de Administração analisará as situações excepcionais sempre com o objetivo de acolher a participação do acionista presente.

V - INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA.

A assinatura do Livro de Presenças identificará os acionistas aptos a exercer o direito de formar quórum, de votar e ser votado, de indicar candidato, ou outro direito, pelo cumprimento dos requisitos legais e estatutários da condição de acionista e sua representação.

O Presidente do Conselho de Administração analisará as situações excepcionais sempre com o objetivo de acolher a participação do acionista presente.

Caberá ao Presidente do Conselho de Administração verificar as assinaturas no Livro de Presenças, e declarar instalada a Assembleia.

A Assembleia Geral será declarada instalada com a presença de acionistas que representem no mínimo $\frac{1}{4}$ do capital social com direito a voto.

O capital social e a quantidade de ações emitidas pela Companhia está determinado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 01 de setembro de 2016.

As ações representativas do capital social são todas ordinárias, no total de 98.897.500.

Instalada a Assembleia, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração que escolherá e nomeará o respectivo Secretário da Assembleia, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, que poderá ser acionista, ou não.

VI - O VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Todas as deliberações da Assembleia serão tomadas pela maioria de votos, não se computando os votos em branco (art. 129 da Lei 6.404/76).

Cada ação ordinária dá o direito de exercer um voto em cada matéria objeto da Ordem do Dia e de deliberação pela Assembleia Geral.

No caso da procuração identificar o voto a ser proferido, o Presidente da Assembleia não acolherá voto diverso daquele constante do instrumento de procuração.

VII - AS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Deliberar a respeito da proposta de incorporação de parcela cindida (“Incorporação de Parcela Cindida”) da Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda., sociedade limitada, com sede no município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Estrada Nova Fronteira, Km 170, Zona Rural, CEP 78365-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51201232211, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.337.109/0001-19 (“Planorte”):
 - i. Examinar, discutir e deliberar a respeito do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial seguida de Incorporação de Parcela Cindida, firmado em 15 de agosto de 2016 pelas administrações da Planorte e da Companhia (“Protocolo”).
 - ii. Ratificar a nomeação da empresa especializada de avaliação independente, indicada pelos administradores da Planorte e da Companhia (“Avaliadora”), para proceder à elaboração do laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”).
 - iii. Examinar, discutir e deliberar a respeito do Laudo de Avaliação, previamente elaborado pela Avaliadora.
 - iv. Examinar, discutir e deliberar acerca da Incorporação de Parcela Cindida da Planorte, com a conseqüente transferência, para a Companhia, dos bens, direitos e obrigações relacionados no Protocolo.

ANEXO 1 – sugestão de Modelo de procuração

[NOME ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), titular de ações ORDINÁRIAS de emissão da Companhia nas quantidades a seguir descritas:(.....), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na cidade de [], estado de [], na Rua [], nº [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da **SLC AGRÍCOLA S.A.** na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2016, às nove horas, na sede social da Companhia localizada na Rua Bernardo Pires, 128º, 4º andar, Porto Alegre, RS, podendo examinar, discutir e votar em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1. Deliberar a respeito da proposta de incorporação de parcela cindida (“Incorporação de Parcela Cindida”) da Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda., sociedade limitada, com sede no município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Estrada Nova Fronteira, Km 170, Zona Rural, CEP 78365-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51201232211, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.337.109/0001-19 (“Planorte”):

- i. Examinar, discutir e deliberar a respeito do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial seguida de Incorporação de Parcela Cindida, firmado em 15 de agosto de 2016 pelas administrações da Planorte e da Companhia (“Protocolo”).

| FAVOR | CONTRA | ABSTER-SE |
|-------|--------|-----------|
| () | () | () |

- ii. Ratificar a nomeação da empresa especializada de avaliação independente, indicada pelos administradores da Planorte e da Companhia (“Avaliadora”), para proceder à elaboração do laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”).

| FAVOR | CONTRA | ABSTER-SE |
|-------|--------|-----------|
| () | () | () |

- iii. Examinar, discutir e deliberar a respeito do Laudo de Avaliação, previamente elaborado pela Avaliadora.

| FAVOR | CONTRA | ABSTER-SE |
|-------|--------|-----------|
| () | () | () |

- iv. Examinar, discutir e deliberar acerca da Incorporação de Parcela Cindida da Planorte, com a conseqüente transferência, para a Companhia, dos bens, direitos e obrigações relacionados no Protocolo.

| FAVOR | CONTRA | ABSTER-SE |
|-------|--------|-----------|
| () | () | () |

[LOCAL], DE DE 2016;

NOME E ASSINATURA.